ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidades	Quantitativo	Total
2	1	Atadura de crepe, medidas: largura de 10cm x comprimento de 1,80m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: nao esteril, tratamento: hipoalergenica, material: 92% algodao cru e 8% poliamida, confeccao: trama regular 13 fios/cm2, nao abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: unidade-cod.49153	CAPAAC	80	394.550
			CREFES	600	
			DSPM	3.200	
			HABF	80.000	
			HDRC	12.000	
			HDS	45.000	
			HEAC	15.000	
			HIMABA	10.000	
			HINSG	15.000	
			HJSN	4.800	
			HMSA	28.000	
			HPF	5.000	
			HRAS	61.200	
			HSJC	7.000	
			HSL	55.000	
			SEJUS	39.000	
			SESA / HESVV	8.000	
			SRSC	240	
			SRSCI	30	
			SRSSM	1.800	
			SRSV	0	
			UIJM	3.600	
2	2	Atadura de crepe; medidas: largura de 15cm x comprimento de 1,80m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada); esterilidade: nao esteril; tratamento: hipoalergenica; material: 92% algodao cru e 8% poliamida; confeccao: trama regular 13 fios/cm2, nao abrasiva; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao RDC nº 185, de 22/10/2001,ANVISA e suas alteracoes posteriores; legislacao: de acordo com legislacao atual vigente; unidade de fornecimento: unidade-cod.49154	CAPAAC	0	385.150
			CREFES	600	
			DSPM	1.800	
			HABF	46.800	
			HDRC	12.000	
			HDS	40.000	
			HEAC	0	
			HIMABA	20.000	
			HINSG	25.000	
			HJSN	4.800	
			HMSA	33.000	
			HPF	5.000	
			HRAS	63.400	
			HSJC	7.000	
			HSL	78.000	
			SEJUS	39.000	
			SESA / HESVV	8.000	
			SRSC	120	
			SRSCI	30	
			SRSSM	0	
			SRSV	0	
			UIJM	600	

2	3	Atadura de crepe, medidas: largura de 20cm x comprimento de 1,80m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: nao esteril, tratamento: hipoalergenica, material: 92% algodao cru e 8% poliamida, confeccao: trama regular 13 fios/cm2, nao abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: unidade-cod.49155	CAPAAC	0	320.950
			CREFES	600	
			DSPM	1.800	
			HABF	80.000	
			HDRC	10.000	
			HDS	35.000	
			HEAC	26.000	
			HIMABA	5.000	
			HINSG	20.000	
			HJSN	4.800	
			HMSA	20.000	
			HPF	4.000	
			HRAS	25.200	
			HSJC	7.000	
			HSL	35.000	
			SEJUS	39.000	
			SESA / HESVV	5.000	
			SRSC	120	
			SRSCI	30	
			SRSSM	1.800	
			SRSV	0	
			UIJM	600	

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

1.1 DA CONTRATADA:

1.1.1 Os materiais médicos hospitalares devem ser entregues nas unidades solicitantes, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

1.1.2 Os materiais médicos hospitalares devem ser entregues com prazo de validade de pelo menos 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega, devendo ser sempre superior a 12 meses.

1.1.3 O transporte dos materiais médicos hospitalares deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos.

1.1.4 Todos os materiais médicos hospitalares, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

1.1.5 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

1.1.6 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

1.1.7 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

1.1.8 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.